

precedido de concurso, com Helena Isabel Barreto Couceiro Lopes Coelho, como Técnica Principal, para o Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 01.01.2009, auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de Fiscalização Prévia).

29 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 2793/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 29.12.2008 foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, precedida de concurso, com Maria Águeda da Cruz Ferreira Salgueiro Marques, como Técnica Profissional Especialista Principal de BD, para o Instituto Politécnico de Lisboa, auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor, com efeitos a partir de 01.01.2009. (Não carece de Fiscalização Prévia).

29 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 2794/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 30.12.2008 foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, precedida de concurso, com Ana Paula Nunes Pinto Salgueiro Simões, como Operária Qualificada Principal (fotocopista), para o Instituto Politécnico de Lisboa, auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor, com efeitos a partir de 01.01.2009. (Não carece de Fiscalização Prévia).

30 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Instituto Superior de Engenharia

Declaração de rectificação n.º 151/2009

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 1959/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2009, na pág. 1859, relativo à nomeação definitiva da licenciada Maria da Conceição Silva Santos Libânio como Assessor Principal de BD, rectifica-se que onde se lê “com efeitos a partir da data da publicação” deve ler-se “com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, por força da aplicação dos artigos 109.º/2 e 110.º/2 da Lei 12-A/2008 de 27.02.”.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Declaração de rectificação n.º 152/2009

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 1957/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2009, na pág. 1859, relativo à nomeação definitiva da licenciada Carla Maria Antunes da Graça Silva como Assessor, rectifica-se que onde se lê “com efeitos a partir da data da publicação” deve ler-se “com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, por força da aplicação dos artigos 109.º/2 e 110.º/2 da Lei 12-A/2008 de 27.02.”.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 2795/2009

Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 28567/2008 de 27 de Outubro do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 216 de 6 de Novembro de 2008,

subdelego no Conselho Administrativo da Escola Superior de Tecnologia de Viseu, a competência para a prática dos seguintes actos, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental e dentro dos condicionalismos legais aplicáveis:

1 — Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global não ultrapasse os 200.000€ incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e abertura de concursos.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora subdelegados tenham sido praticados desde 1 de Janeiro de 2009.

14 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

Despacho n.º 2796/2009

Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 28567/2008 de 27 de Outubro do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 216 de 6 de Novembro de 2008, subdelego no Conselho Administrativo da Escola Superior de Saúde de Viseu, a competência para a prática dos seguintes actos, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental e dentro dos condicionalismos legais aplicáveis:

1 — Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global não ultrapasse os 200.000€ incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e abertura de concursos.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora subdelegados tenham sido praticados desde 1 de Janeiro de 2009.

14 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

Despacho n.º 2797/2009

Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 28567/2008 de 27 de Outubro do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 216 de 6 de Novembro de 2008, subdelego no Conselho Administrativo da Escola Superior Agrária de Viseu, a competência para a prática dos seguintes actos, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental e dentro dos condicionalismos legais aplicáveis:

1 — Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global não ultrapasse os 200.000€ incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e abertura de concursos.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora subdelegados tenham sido praticados desde 1 de Janeiro de 2009.

14 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

Despacho n.º 2798/2009

Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 28567/2008 de 27 de Outubro do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 216 de 6 de Novembro de 2008, subdelego no Conselho Administrativo da Escola Superior de Educação de Viseu, a competência para a prática dos seguintes actos, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental e dentro dos condicionalismos legais aplicáveis:

1 — Autorizar as despesas relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços cujo valor global não ultrapasse os 200.000€ incluindo os actos e processos preparatórios, designadamente a aprovação de programas preliminares, projectos de execução e abertura de concursos.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora subdelegados tenham sido praticados desde 1 de Janeiro de 2009.

14 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.